

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 049/2015

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 035/2015, 036/2015, 037/2015 e 040/2015 PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2016-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2016, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

AGRONOMIA		
01	ANA CAROLINE PIRES CARNEIRO	AGRONOMIA
02	ALTAIR DIAS JUNIOR	AGRONOMIA
03	JONATAN PINTO DA LUZ	AGRONOMIA

ARQUITETURA E URBANISMO		
01	THAIS ANTUNES MARTINI	ARQUITETURA E URBANISMO

DIREITO		
01	IASMINIE MARTELLO	DIREITO
02	GABRIELA LOPES D SILVA	DIREITO
03	PATRICIA DE PAULA HELLER	DIREITO
04	VINICIUS DE MORAIS ANTUNES	DIREITO
05	KAROLINA KOWALCZKI CARNEIRO	DIREITO
06	LARISSA RAQUEL TAVARES LIMA	DIREITO
07	ELIANA MACHADO DE ALMEIDA	DIREITO
08	HELENA DALELLASTE	DIREITO

ENFERMAGEM		
01	DULCINEIA DE OLIVEIRA WEBER	ENFERMAGEM

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA		
01	IGOR JOSÉ TABORDA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
02	MILLENA GOETTEN CARNEIRO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

ENGENHARIA CIVIL		
01	GUILHERME BITTAR	ENGENHARIA CIVIL
02	DIOGO LEMOS	ENGENHARIA CIVIL
03	VANESSA FERREIRA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
04	DJONI CRISTIAN RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA ELÉTRICA		
01	KENEDY BURIN SCARATTI	ENGENHARIA ELÉTRICA
02	JOÃO VITOR B. CARNEIRO	ENGENHARIA ELÉTRICA

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO		
01	CRISTIANO FRANCOSKI	ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
02	WILLIAN ALEXANDRE GUEDES DE ANHAIA	ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

FARMÁCIA		
01	DAISY SABADI ZANDONAY	FARMÁCIA

FISIOTERAPIA		
01	NATANAEL CORREIA FURTADO	FISIOTERAPIA
02	JÉSSICA APA. VON SCHARTEN	FISIOTERAPIA
03	FELIPE MACHADO ARAUJO	FISIOTERAPIA

PEDAGOGIA		
01	NATHALI HEINEMANN DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA

PSICOLOGIA		
01	PAMELA RIBEIRO	PSICOLOGIA

SERVIÇO SOCIAL		
01	TAYNA APARECIDA PEREIRA VEBER	SERVIÇO SOCIAL

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas no período de 04/01/2016 à 11/02/2016, das 08h30 min às 11h00min e das 13h30min às 21h30min. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;

- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2015.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 29 de dezembro de 2015.

Prof. Adécio Machado dos Santos, Dr.
Reitor